



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI N° 1.624 DE 1° DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54,76 (cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 54,76 (cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Restituição e Indenização	15.451.2015.1.192	44.90.93.00	012	54,76
	TOTAL				54,76

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente de juros de rendimento do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 0247.971-62/2007, assinado com o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal, para infraestrutura de calçadas em diversas Ruas do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 1º de março de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2012.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal